



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1189, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.227 de 20 de maio de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a criar programa, contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0107.2137 – Programa Farmácia Cuidar Mais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
3.3.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	Recurso: 4050 – Farmácia Básica	

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos de repasse do Fundo Estadual da Saúde no vínculo 4050 – Farmácia Básica.

Art. 3º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

10.301.0107.2129 – Combate ao Covid 19		
3.3.90.39.00	OServiços de Terceiros - PJ	23.000,00
	Recurso: 4511 – Programa Financ. Fundo a Fundo	

Art. 4º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos de repasse do Fundo Nacional da Saúde no vínculo 4511 – Programa Financiado Fundo a Fundo.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 20 de maio de 2022.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/05/2022

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 20 / 05 / 2022